

**Polícia Militar - PM/ES****CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)****EDITAL N.º 002/2012 – CFO/PMES, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **convoca os candidatos aprovados na 1ª Etapa** do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes (QOC), realizado através do Vestibular/2012 da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e **divulga data do Teste de Avaliação Física – TAF.**

**1. CONVOCAÇÃO (2ª Etapa)**

1.1 Ficam os candidatos abaixo relacionados a se apresentarem no **dia 07/ 02/ 2012**, (terça-feira) às **14:00 horas**, no Quartel do Comando Geral – DP/5, sito à Avenida Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória – ES, para o **cumprimento da 2ª etapa do Concurso**, conforme prevê o item 7.2.1 do Edital nº 001/2011 – PMES, de 15 de setembro de 2011, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome e pontuação.

22744, Osmar Vicente Junior, 39,02 / 23113, Sacha Faustino Barcellos da Gama, 37,77 / 22539, Ana Luiza Mesquita de Souza, 37,17 / 22584, Gilliard Almeida de Paula, 36,95 / 23174, Cyndi Hautequestt Goncalves do Nascimento, 36,64 / 22632, Noir Rocha Guidoni, 36,22 / 22642, Tiago Vidal Santana, 36,22 / 40983, Daiana Gomes Ferreira, 35,90 / 40918, Luciano Geraldo Grassi, 35,77 / 22614, Jessica Fagundes Cesarino, 35,74 / 22648, Jose Maria Casagrande Junior, 35,62 / 22789, Estefane Feliciano da Silva Franca, 35,52 / 33896, Clícia Janaina Coelho Cupertino, 35,45 / 41024, Luiz Roberto Meneghel Junior, 35,44 / 22792, Danielly Frangilo Aguiar, 35,37 / 40938, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior, 35,32 / 23138, Vinicius Scardua Rocha, 35,27 / 22820, Pedro Doshikazu Pianchao Aihara, 35,27 33907, Paulo Wagner Piumbini de Andrade, 35,25 / 22796, Paulo Sergio Rocha Gomes, 35,20 / 47909, Thuane Elize Batista, 35,07 / 23145, Vitor Prates Ribeiro, 34,95 / 22529, Vanderson Ribeiro de Almeida, 34,87 / 22707, Gabriela da Penha Klein Santana, 34,75 / 23024, Livia Camporez Giuberti, 34,60 / 40922, Edneia Vieira Serrano, 34,52 / 40840, Sanderlei Firmino Vieira, 34,50 / 47866, Rhana Lacerda Fabem, 34,42 / 22969, Rian Carlos De Almeida Lopes, 34,30 / 23132, Daniel Bissoli Mattos, 34,07 / 48034, Andre Luiz Lima Brito, 33,99 / 33829, Melaine Pinto Baliano, 33,92 / 22892, Nagila Silva Barbosa da Cruz, 33,45 / 23133, Valter Rosa Junior, 33,32 / 22906, Dankas Dominiki Martins, 33,22 / 22897, Antonio Eloy de Oliveira Araujo, 33,12 / 34007, Jordan Cesar de Moraes Soares, 32,94 / 22695, Saulo de Carvalho Relo, 32,92 / 33798, Luiz Miguel Tonini Arpini, 32,92 / 69701, Vinicius Cassio Correa de Sousa, 32,85.

**2. TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (3ª Etapa)**

2.1 O Teste de Avaliação Física – TAF, será realizado na data de **09 de fevereiro de 2012** às **07:30 horas** na **Pista de Atletismo da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.**

QCG em Maruípe, 03 de fevereiro de 2012.

**RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA - Cel QOC**  
Comandante Geral da PMES

**Protocolo 9510****SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 297/2009**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

**CONTRATADO:** Cooperativa de Trabalho em Tecnologia, Educação e Gestão-Coopttec.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 297/2009.

**Prazo:** 01 (um) meses, com início em 04/03/2012 e término em 04/04/2012.

Ref.: Processo nº 946.2012.00039

Vitória, 6 de Fevereiro de 2012.

**Antonina Sily Vargas Zardo**  
Diretor de Relações  
com o Cliente da CESAN  
**Protocolo 9525**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2012**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

**CONTRATADA:**

Comér Construtora e Incorporadora Ltda.

**OBJETO:**

Execução das obras e Serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro João Goulart – 2ª Etapa em Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

**VALOR:**

R\$ 350.759,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

**PRAZO:**

06 (seis) meses.

**FONTE DE RECURSOS:**

CESAN/CEF  
REF: Edital nº 012/2011 de Concorrência – CESAN  
Processo nº 860.2011.00037

Vitória, 06 de fevereiro de 2012

**Neivaldo Bragato**  
Diretor Presidente

**Protocolo 9527****RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2012**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

**OBJETO:** Fornecimento de SELOS METÁLICOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

**CONTRATADA:** SSB-SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

**LOTE 01**

**VALOR:** R\$ 40.099,50 (quarenta mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 237/2011.

Protocolo: 103-2011-00580

Serra, 06 de fevereiro de 2012.  
**Antonina Sily Vargas Zardo**  
Diretor de Relações com o Cliente  
**Protocolo 9528**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2012**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CARBONO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

**CONTRATADA:** DIAÇO DISTRIBUIDORA DE AÇO S/A.

**LOTE 01**

**VALOR:** R\$ 53.599,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 225/2011.

Protocolo: 103-2011-00530

Serra, 06 de fevereiro de 2012.  
**Antonina Sily Vargas Zardo**  
Diretor de Relações com o Cliente  
**Protocolo 9531**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -****PORTARIA Nº 005-S, de 1º de fevereiro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 02/02/2012, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VALÉRIA CRISTINA MORGADO RIBEIRO**, N. Funcional 2836009, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP.

Vitória, 1º de fevereiro de 2012.

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

Secretário de Estado  
dos Transportes e Obras Públicas  
**Protocolo 9606**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 23 e 24, da Lei Nº 2.482/69, publicada no DOE de 27/12/69, que criou a Autarquia,

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, proceder ao licenciamento de veículos automotores, na forma estabelecida, conforme resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN, no âmbito do Estado do Espírito Santo, **CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/ES cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, **CONSIDERANDO** que é de responsabilidade do DETRAN/ES assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e o bom conceito deste Departamento Estadual de Trânsito,

**CONSIDERANDO** que a perfeita adequação às orientações normativas constitui transparência nos processos administrativos, promovendo a cidadania e segurança à sociedade civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer e padronizar os procedimentos para o credenciamento, a atualização e a renovação do credenciamento dos Agentes Financeiros e disponibilização do código de acesso destinado à inclusão e exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames e de registros de contratos de financiamento de veículos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES.

**Art. 2º.** Serão admitidos a participar do credenciamento e sua subsequente renovação os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro, especificamente no segmento de financiamento de veículos.

**Art. 3º.** O credenciamento, a atualização e a renovação anual do credenciamento serão feitos através de representante constituído por procuração pública, com poderes específicos para a prática desses atos, em todas as etapas dos processos.

Parágrafo único. Nesta Instrução de Serviço, entende-se como período anual, o período de 12 (doze) meses transcorrido a partir da data de credenciamento, de atualização ou de renovação do credenciamento do Agente Financeiro.

**Art. 4º.** Os Agentes Financeiros credenciados no DETRAN/ES até a data de publicação desta Instrução de Serviço deverão atualizar seus dados cadastrais no período de fevereiro a março de 2012, na forma do art. 7º desta Instrução de Serviço e proceder a renovação do credenciamento a partir do ano de 2013.

**Art. 5º.** Os Agentes Financeiros que efetuarem seu credenciamento junto ao DETRAN/ES, após a data de publicação desta Instrução de Serviço, deverão observar o prazo anual para sua renovação a partir da data de seu credenciamento.

**Art. 6º.** O Agente Financeiro deverá efetuar o pagamento da taxa de credenciamento ou de renovação de credenciamento, correspondendo respectivamente a classificação 2.22 ou 2.40 da tabela III da Lei 7001/2001, alterada pela lei estadual 9.774/11.

Parágrafo único. Os Documentos Únicos de Arrecadação relativos às taxas de credenciamento ou de renovação de credenciamento serão gerados no site da SEFAZ/ES e deverão conter obrigatoriamente o CNPJ do Agente Financeiro.

**Art. 7º.** O procedimento de credenciamento, de atualização ou de renovação do credenciamento será realizado, pela Coordenação do RENAVAM, situada na Av. Vitória, 2903, Bairro Horto - Vitória-ES, CEP 29045.160, que receberá a documentação para credenciamento, atualização e renovação de credenciamento dos agentes financeiros e de seus respectivos responsáveis, instruído com o envio dos seguintes documentos:

I – pedido de credenciamento, de atualização ou de renovação em papel timbrado, assinado pelo representante do Agente Financeiro, com reconhecimento de firma da

assinatura, informação de endereço comercial, telefone comercial e e-mail para contato;

II – cópia de registro público no caso de empresário individual, ou em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registradas, acompanhadas, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

III – cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV – cópia da Autorização do Banco Central, nos casos em que houver;

V – comprovante de recolhimento da taxa de credenciamento de Agente Financeiro ou da taxa de renovação de credenciamento de Agente Financeiro, conforme art. 4º desta Instrução de Serviço;

VI – procuração pública do representante do Agente Financeiro (original ou cópia autenticada);

VII – cópia do documento de identidade e do CPF do procurador;

VIII – indicação de dois responsáveis pela operação do sistema eletrônico junto ao DETRAN/ES, acompanhada dos dados pessoais: nome, CPF, e-mail, telefone e endereço comercial.

**Art. 8º.** Após o procedimento de credenciamento, de atualização ou de renovação do credenciamento será disponibilizado ao Agente Financeiro o código de acesso bem como a habilitação dos responsáveis indicados para operação do sistema eletrônico junto ao DETRAN/ES.

**Art. 9º.** O código de acesso terá validade por 1 (hum) ano e será renovado automaticamente no processo de renovação do credenciamento.

**Art. 10.** O Agente Financeiro que não providenciar a renovação do credenciamento, dentro do prazo de 30 (dias) anteriores ao seu término, terá o código de acesso suspenso automaticamente na data do vencimento até sua regularização.

**Art. 11.** O código de acesso também será suspenso quando:

I – o DETRAN/ES deliberar unilateralmente pela sua extinção;

II – solicitado pelo Agente Financeiro;

III – da constatação, por parte do DETRAN/ES, de procedimentos irregulares ou ilegais de responsabilidade do Agente Financeiro;

IV – o Agente Financeiro praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/ES ou quaisquer de seus usuários;

V – o Agente Financeiro não mantiver atualizadas as condições de credenciamento;

VII – as suspensões previstas nos itens III, IV e V perdurarem por prazo a ser fixado pelo DETRAN/ES, após o devido processo administrativo sumário ou até que seja sanada a irregularidade.

**Art. 12.** A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, revogando-

do-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de janeiro de 2012.

**Fábio Henrique Pina Nielsen**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 9662**

## CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

**O Governo do Espírito Santo, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES** torna público aos interessados que a agência Ampla Comunicação LTDA, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, n. 1495, sala 602, Ed. Corporate Center, Torre A, Santa Lúcia, Vitória – ES, inscrita no CNPJ 11.145.893/0003/41, realizará sessão pública, correspondente ao Termo de Referência n. 001/12, enviado aos convidados, para cotação do tipo menor preço para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VT PUBLICITÁRIO**, nesta Capital, de acordo com o disposto no art. 14 §2º da Lei Federal 12.232/2010.

**Contrato de Publicidade nº:** 034/2011

**Agência:** Ampla Comunicação Ltda.

**Processo:** 56240082

**Abertura:** 09 de fevereiro de 2012

**Horário:** 16 horas

**Local:** Avenida Nossa Senhora da Penha, 2270 - 1º andar, Sala de reuniões, Barro Vermelho - Vitória/ES.

Vitória, 03 de Fevereiro de 2012.

**Fábio Henrique Pina Nielsen**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 9691**

## Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 003/2012 PROC. Nº 48818640. **Contratante:** IOPES **Contratada:** ALMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO, no município de Serra/ES. **Valor R\$** 7.932.358,68. **Recursos Financeiros:** SEDU. Programa de Trabalho 12368085816690000, Elemento de Despesa 449051. **Fonte:** 0102000001. **Prazo:** 630 (seiscentos e trinta) dias. **Assinatura:** 03/02/2012.

**Protocolo 9589**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 006/2011. PROC. Nº 56548770. **Partes:** IOPES e a Empresa MONSANTO CONSTRUÇÕES LTDA ME. **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO do referi-

do Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias. Fica anexada a este aditivo a planilha contendo o Novo Cronograma, conf. fls. 05/07 do processo acima. **Assinatura:** 30/01/2012.

**Protocolo 9351**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 004/2012 PROC. Nº 52825728. **Contratante:** IOPES **Contratada:** ALMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Execução de Serviços de Reconstrução da EEEFM DR. SILVA MELO, no município de Guarapari/ES. **Valor R\$** 7.133.751,69. **Recursos Financeiros:** SEDU. Programa de Trabalho 12368085816690000, Elemento de Despesa 449051. **Fonte:** 0102000001. **Prazo:** 660 (seiscentos e sessenta) dias. **Assinatura:** 03/02/2012.

**Protocolo 9592**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2011. PROC. 54846595. **Partes:** IOPES e a Empresa CABLE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Inserir o item 3.4 na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS do referido Contrato. **Do Pagamento - Recursos Financeiros:** SEFAZ, Programa de Trabalho: 04122061112060000. **Fonte:** 0159000003. Elemento de Despesa: 449051. Plano Interno: 1206FIO099. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias. **Assinatura:** 23/01/2012.

**Protocolo 9644**

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016 - P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Art. 1º - INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2011, do servidor **ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA LIMA**, nº funcional 3059553, a contar do dia 13/01/2012, ressaltando-lhe o direito de gozo do período restante a partir de 14/11/2012.

**Art. 2º - INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2012, do servidor **MARCELO COIMBRA DE RESENDE**, nº funcional 2786664, a contar do dia 01/02/2012, ressaltando-lhe o direito de gozo do período restante a partir de 16/07/2012.

**SOELI MARIA GONÇALVES TARDIN**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IOPES  
**Protocolo 9575**